



Conselho Federal de Educação Física

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B", ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" - QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA O CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CONFEF.

No dia vinte e quatro de junho de dois mil e dezesseis, às 10h10min, na sede do CONFEF, sito a Rua do Ouvidor, 121, 7º andar - Centro, - Rio de Janeiro, a Comissão de Licitação recebeu oito envelopes, sendo quatro envelopes "A" - DOCUMENTAÇÃO e quatro envelopes "B"- PROPOSTA DE PREÇOS, das seguintes empresas participantes do certame em questão: 1) SH HABERLI TECNOLOGIA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.007.998/0001-35, que encaminhou a documentação por correio; 2) KAPX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.131.922/0001-99, representada pelo Sr. Luiz Felipe Engelke Blanc, portador da carteira de identidade nº 4056329S0010; 3) QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.488.669/0001-53, representada pelo Sr. Paulo Rogerio dos Santos Lima, portador da carteira de identidade nº 203390562 e 4) SOFTWAREONE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.270.727/0001-09, representada pelo Sr. Andrigo Oliveira da Silva, portador da carteira de identidade nº 1067289941 para a participação do certame em questão. Procedeu-se à abertura dos envelopes "A", quando toda a documentação apresentada foi conferida, rubricada e analisada, concluindo-se por habilitar as seguintes empresas: SH HABERLI TECNOLOGIA EPP, KAPX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME e QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI-EPP e inabilitar a empresa SOFTWAREONE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, tendo em vista, informação divergente acerca do item 8.3.9 em relação ao balanço patrimonial apresentado, bem como, pela ausência da Certidão Negativa de débitos da Secretaria Estadual de Fazenda. Registre-se: 1) O representante da empresa SOFTWAREONE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA abriu mão do direito de interpor recurso. 2) O envelope "B" foi devolvido ao representante da empresa SOFTWAREONE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata assinada pela Comissão de Licitação.

Luciana Aliberto Prado Daibes
Presidente

Bruno Carvalho Costa
Vice Presidente

Rachel Fonseca Lariú
Membro

SH HABERLI TECNOLOGIA EPP _____

KAPX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME _____

QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI-EPP _____

SOFTWAREONE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA _____